

TERMO

DANIELLE MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de sua imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação da Ação em homenagem ao Mês das Mulheres.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O LICENCIADO somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O LICENCIADO não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O LICENCIADO poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O LICENCIADO não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

Salvador - BA, 19 de março de 2024.

DANIELLE MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES
LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Miranda Almeida das Neves** em 25/04/2024, às 19:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 25/04/2024, às 19:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988976** e o código CRC **5EC8A4EB**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0009872/2024-69. Parecer Jurídico: 213/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Orolux Comercial Ltda, CNPJ nº 05.393.234/0001-60. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-grid, sobre telhado, existente e sobre coberturas de estacionamento (carport). Objeto do aditivo: alteração no prazo da etapa de fornecimento e instalação do sistema, constante na Cláusula Segunda, item 2.5.2, que passa de 104 (cento e quatro) dias para 135 (cento e trinta e cinco) dias.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0007879/2024-87. Parecer Jurídico: 171/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19 de julho de 2024 até 18 de julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

PORTARIA Nº 122/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0008360/2024-80, RESOLVE
Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 012/2024, relativo à prestação de serviços de Inscrição no Congresso Internacional de Resíduos Sólidos/ VIII GRAL-Gestión de Resíduos en América Latina e Caribe/ 16º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos/ IV Simpósio Internacional de Resíduos de Saúde.
GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.
FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Cristiane Sandes Tosta, matrícula 366092 e Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro, matrícula 352.268 e, como suplente, Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro, matrícula 352.268 e Cristiane Sandes Tosta, matrícula 366092 .

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2024.

André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006399/2024-80. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Danielle Miranda Almeida das Neves. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 079/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0000383/2024-40. Parecer jurídico: 128/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à administração do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia, para 1170 estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a instituições de ensino público ou privado, selecionados e recrutados por meio de processo seletivo público. Objeto do aditivo: alterar o preâmbulo para modificar o CNPJ para fazer constar o nº 61.600.839/0005-89, bem como, alterar o endereço da Matriz para a Filial, além de incluir a cláusula sobre a Lei Anticorrupção e adicionar subcláusulas sobre a divulgação dos processos seletivos à Cláusula Nona acerca das obrigações da contratada constantes no contrato original. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 – Ação (P/A/OE) 4309 - Região 9900 - Destinação de Recursos 113/100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado / Efeitos
CASSIO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS		ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19.09.00925.0030355/2023-65	Averbação do tempo de serviço público estadual prestado a EMBASA, de 1983 (hum mil novecentos e oitenta tres dias), equivalente a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias para efeitos de adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de abril de 2024